



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 9801/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO  
DE BARRA LONGA-MG E ROGINEI  
MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **ROGINEI MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 150.632.898-94, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Lopes de Faria, nº 554, Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP: 36.576-001, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 098/2021, Inexigibilidade nº 01/2021 regido pelo disposto no Artigo 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9801/2021, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Que o aditamento em 25% poderá ocorrer, nos termos do art. 65, Inc. I da Lei 8.666/93;

Que a prorrogação e aditamento em 25% se justifica em razão das necessidades dos serviços públicos ligados ao setor tributário e que o quantitativo de servidores precisa de suporte mais intenso, sendo assim será necessário 3 (três) visitas técnicas mensais;

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 23/12/2023, a partir de 23 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra Longa, de 05 de Dezembro de 2022.

---

Josiane Aparecida Pereira  
SECRETÁRIA DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO  
CONTRATANTE

---

**ROGINEI MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA**  
CPF nº 150.632.898-94  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA.** Através da CPL, faz tornar público a prorrogação do contrato nº 9801/2021, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o contrato supra mencionado até 23/12/2023. Lucas Expedito da Silva, Presidente da CPL. Barra Longa, 05 de dezembro de 2022.